



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO V - TUPIRAMA, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - Nº 531



SÚMARIO

	PÁGINA
DECRETO N.º 180/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	01
PORTARIA N.º 532/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	02
PORTARIA N.º 65/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 180/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, ORMANDO BRITO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que até a presente data a atual a gestão não recebeu da gestão anterior os documentos que comprovam a regularidade das despesas empenhadas nos meses de novembro e de dezembro de 2020, ou seja, não recebeu os balancetes contábeis, contratos, notas de empenhos, notas fiscais, comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço referente aos respectivos meses;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 01/2021 - Gabinete do Prefeito, no qual foram assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, onde foi notificado na data de 02/08/2021, o ex gestor Helisnatan Soares Cruz, inscrito no CPF nº 183.590.271-53, para que apresentasse os balancetes contábeis, contratos, notas de empenhos, notas fiscais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO;

CONSIDERANDO que o ex gestor; Helisnatan Soares Cruz foi notificado extrajudicialmente e não apresentou até a presente data os documentos que comprovam a regularidade das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar Processados, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, e por consequência a atual gestão realizou notificação dos prestadores de serviços, para que apresentasse os documentos que comprovam a regularidade da prestação de serviços ou fornecimento de produtos para esse município, executados ou fornecidos nos meses de novembro e dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 00093485/2021, natureza - Apropriação Indébita (Art. 168 caput do CPB), que apura o apoderamento dos balancetes contábeis, contratos, notas de empenhos, notas fiscais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020 e tem como suposto autor/infrator o ex gestor Helisnatan Soares Cruz;



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material ou prestou o serviço a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Todavia, no Estado Democrático de Direito o zelo pela coisa pública é um de seus principais objetivos, bem como que cabe à atual gestão verificar se houve liquidação e conseqüentemente se existe legalidade dos Restos a Pagar de Despesas Processadas;

CONSIDERANDO, ainda, que com o desaparecimento/apropriação dos balancetes contábeis, contratos, notas de empenhos, notas fiscais, comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, restou prejudicada a verificação da legalidade da liquidação, já que as despesas para serem inscritas em Restos a Pagar devem ser comprovadas por documento idôneo do fornecimento/prestação de serviço.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados, referentes aos empenhos, abaixo relacionados:

ID	FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
79283	Jacob & Silva LTDA	1488 29/12/2020	R\$ 23.119,25
79219	Corfio Materiais Elétricos EIRELI	1280 11/11/2020	R\$ 6.500,00
79260	Comercial Sonora LTDA	1438 14/12/2020	R\$ 5.159,71
79262	Comercial Sonora LTDA	1439 14/12/2020	R\$ 6.855,60
79263	Comercial Sonora LTDA	1440 14/12/2020	R\$ 6.207,46
79264	Comercial Sonora LTDA	1441 14/12/2020	R\$ 3.112,77
79276	Comercial Sonora LTDA	1447 14/12/2020	R\$ 3.462,62
79277	Comercial Sonora LTDA	1448 14/12/2020	R\$ 7.051,78
79275	Comercial Sonora LTDA	1432 13/12/2020	R\$ 6.220,00
79267	Comercial Sonora LTDA	1442 14/12/2020	R\$ 6.390,00
79268	Comercial Sonora LTDA	1443 14/12/2020	R\$ 4.390,00
79270	Comercial Sonora LTDA	1444 14/12/2020	R\$ 6.310,00
79272	Comercial Sonora LTDA	1445 14/12/2020	R\$ 6.120,00
79273	Comercial Sonora LTDA	1446 14/12/2020	R\$ 8.950,00
79220	Reginaldo Vicente da Mota	1338 26/11/2020	R\$ 1.760,00
79221	Reginaldo Vicente da Mota	1339 26/11/2020	R\$ 420,00
79235	Conceição de Fátima Gonçalves	1340 26/11/2020	R\$ 2.510,00
79236	Conceição de Fátima Gonçalves	1341 26/11/2020	R\$ 2.750,00
79237	Conceição de Fátima Gonçalves	1342 26/11/2020	R\$ 927,00
79232	Raimunda Oliveira Bezerra	1312 19/11/2020	R\$ 3.150,00
79254	Gráfica Pittoni LTDA	1391 03/12/2020	R\$ 1.400,00
79251	Fernanda Noleto Aguiar	1461 15/12/2020	R\$ 3.600,00
79240	Nagyla Pollyanna Ferreira	1404 09/12/2020	R\$ 625,00
79249	J.P de Oliveira	1249 09/11/2020	R\$ 1.000,00
79238	Jailson Dias do Nascimento	1266 10/11/2020	R\$ 500,00
79239	Jailson Dias do Nascimento	1267 10/11/2020	R\$ 500,00
79231	Vale Comercio de Materiais de Construção	1244 05/11/2020	R\$ 3.302,00
79230	Vale Comercio de Materiais de Construção	1265 10/11/2020	R\$ 2.519,00
79395	Prefeitura de Tupirama (Folha de Pessoal)	1382 01/12/2020	R\$ 2.520,70
79396	Prefeitura de Tupirama (Folha de Pessoal)	1383 01/12/2020	R\$ 1.180,70

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 532/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 01/2021 do Fundo Municipal de Saúde, que apurou a ilegalidade das despesas inscritas em do Restos a Pagar Processados;

COSIDERANDO que ficou comprovado de forma detalhada no Procedimento Administrativo nº 01/2021, que os Restos a Pagar Processados da Folha de Pagamento de Pessoal, empenhos nº 966 e nº 1045, já foram pagos no mês de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados, referentes aos empenhos, abaixo relacionados:

ID	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	EMPENHO	VALOR
79371	Fundo Municipal de Saúde	966 01/12/2020	R\$ 803,34
79241	Fundo Municipal de Saúde	584 30/12/2020	R\$ 2.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Martins de França
Gestor FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 65/2021 - TUPIRAMA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPIRAMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 01/2021 do Fundo Municipal de Educação, que apurou a ilegalidade das despesas inscritas em do Restos a Pagar Processados;

COSIDERANDO que ficou comprovado de forma detalhada no Procedimento Administrativo nº 01/2021, que os Restos a Pagar Processados da Folha de Pagamento de Pessoal referente ao mês de dezembro de 2020, empenhos nº 583 e nº 584, já foram pagos na data de 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados, referentes aos empenhos, abaixo relacionados:

ID	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	EMPENHO	VALOR
79399	Fundo Municipal de Educação	58301/12/2020	R\$ 5.758,60
79400	Fundo Municipal de Educação	58401/12/2020	R\$ 31.315,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dalva Rodrigues Martins
Gestora

